



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Presidente Kennedy

EDITAL Nº 02/2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO “MÓDULO TEÓRICO DO CURSO INTRODUÇÃO À IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS DE BASE E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA”.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Presidente Kennedy, nomeado pela Portaria nº 295 de 09/02/2022, publicado no DOU de 09/02/2022 e Coordenador do Acordo de Parceria celebrado entre IFES, Porto Central e FACTO, designado pela Portaria IFES nº 9, de 06 de agosto de 2025, torna público o presente Edital, para seleção de estudantes para o curso de extensão “Módulo Teórico de Curso Introdução à Implantação de Indústrias de Base e Construção de Infraestrutura Física”.

1. SOBRE O CURSO

1.1. O curso será composto pelos componentes conforme Quadro 1:

Módulo Teórico	Disciplinas/Conteúdos	Carga Horária
	Cidadania e Ética Profissional	04h
	Cultura Organizacional Portuária	04h
	Qualidade e Produtividade	04h
	Comunicação e Língua Portuguesa	12h
	Segurança do Trabalho	12h
	Matemática Básica Aplicada	12h
	Meio Ambiente e Sustentabilidade	12h
Carga horária total:		60h

1.2 O curso será ofertado na modalidade híbrida (80% presencial e 20% à distância) e será realizado nas dependências da Escola Municipal Barra de Marobá, Praia de Marobá, Presidente Kennedy-ES.

1.3 É de responsabilidade do aluno selecionado acessar o conteúdo à distância por meios próprios, considerando utilizar smartfone, desktop ou notebook com acesso a internet.

1.4 O curso ocorrerá no período noturno, com aulas em três dias consecutivos por semana, preferencialmente às terças, quartas e quintas-feiras, das 18h00 às 21h30.

1.5 O curso possui carga horária total de 60 horas, e um período de cinco semanas de duração, contados a partir da data de início.

1.6 A oferta do curso será totalmente gratuita. Não haverá auxílio estudantil (alimentação e transporte), ficando por conta do aluno providenciar seu próprio deslocamento e alimentação, para todo período do curso.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Presidente Kennedy

1.7 Os estudantes aprovados no curso receberão certificado de Curso de Formação Inicial Continuada emitido pelo IFES Campus Presidente Kennedy.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Comunidade externa da Área de Influência Direta (AID) do Porto Central.

2.2 A Área de Influência Direta (AID) do Porto Central é composta pelo território compreendido pelos municípios de Presidente Kennedy, Marataízes (ES) e São Francisco do Itabapoana (RJ), conforme definido no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir formação em Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano);
- b) Saber ler, escrever e interpretar textos simples;
- c) Dominar as 4 operações matemáticas básicas;
- d) Possuir no mínimo 18 anos completos;
- e) Comprovar residência na Área de Influência Direta (AID) do Porto Central;
- f) Possuir CPF.

4. VAGAS

4.1 Serão ofertadas um total de **25 vagas**, distribuídas conforme Quadro 2:

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	VAGAS		SUPLENTES	
	MULHERES	DEMAIS CANDIDATOS	MULHERES	DEMAIS CANDIDATOS
Cadastro Único	7	6	4	4
Ampla concorrência	6	6	3	4
TOTAL DE VAGAS	13	12	7	8

4.1.1 Das 25 vagas ofertadas, **13 vagas** são reservadas para candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), sendo distribuídas proporcionalmente entre as modalidades de gênero.

4.1.2 Caso não haja candidatas mulheres em número suficiente para preenchimento das 13 vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos, respeitando a ordem de classificação.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Presidente Kennedy

4.1.3 Caso não haja candidatos inscritos no CadÚnico em número suficiente para preenchimento das 13 vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação.

4.2 O curso será realizado nas instalações da Escola Municipal de Barra de Marobá, onde funcionam as instalações do IFES Campus Presidente Kennedy que conta com rampa de acesso e banheiros adequados para pessoas com deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida.

4.3 A responsabilidade da logística de transporte e alimentação, durante o período integral do curso é exclusivamente do estudante selecionado.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos poderão realizar uma única inscrição, conforme quadro de vagas descrito no item 4.1. Em caso de mais de uma inscrição por CPF, será considerada a primeira inscrição.

5.2 As inscrições serão gratuitas e os candidatos que desejam participar deste processo seletivo deverão se inscrever no período de **08/10/2025 a 10/10/2025**, conforme especificado abaixo:

5.2.1 A inscrição poderá ser realizada por meio de endereço eletrônico dppgex.pke@ifes.edu.br, que estará disponível no período especificado no cronograma (**Anexo I**), apresentando os documentos discriminados no item 5.3 deste edital, digitalizados em um único arquivo no formato PDF.

5.2.2 A inscrição também poderá ser realizada por meio da entrega presencial de envelope com a documentação exigida no item 5.3, na Secretaria do IFES Campus Presidente Kennedy (Escola Municipal de Barra de Marobá – Praia de Marobá - Presidente Kennedy), no período acima descrito, entre as 13:00 e 18:00 horas.

5.3 A documentação a ser apresentada será:

- a) Ficha de inscrição preenchida (**Anexo II**);
- b) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental I ou escolaridade superior, podendo ser:
 - i. Certificado de Conclusão com Histórico Escolar; ou
 - ii. Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino, ou
 - iii. Autodeclaração de escolaridade (**Anexo III**).



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Presidente Kennedy

- c) Carteira de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- d) CPF;
- e) Comprovantes de endereço com CEP válidos dos últimos três meses;
- f) Para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas ao CadÚnico: comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <https://www.tse.jus.br>.

O documento que comprova a inscrição no Cadastro Único, poderá ser emitido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado à Avenida Orestes Baiense, Centro de Presidente Kennedy/ES ou nos outros da Área de Influência Direita ou por meio do acesso ao site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O processo de seleção consiste em ordem cronológica de inscrição (data e horário), tanto para inscrições realizadas por e-mail dppgex.pke@ifes.edu.br quanto para inscrições presenciais, de caráter classificatório.

6.2 O resultado final será divulgado no dia 13/10/2025 (conforme cronograma disposto no Anexo I), no site do IFES e/ou no Quadro de Aviso do IFES Campus Presidente Kennedy.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos classificados, dentro do número de vagas, será realizada no primeiro dia de aula de cada turma, no horário da aula, na Escola Municipal de Barra de Marobá, Praia de Marobá – Presidente Kennedy, onde funciona o campus.

7.2 O candidato que não comparecer no primeiro dia de aula poderá ser excluído automaticamente do Curso, sendo substituído pelo suplente, não havendo suplente, será substituído por vagas remanescentes.

8. RECURSOS

8.1 O recurso referente ao resultado deverá ser feito por e-mail, ao endereço dppgex.pke@ifes.edu.br, identificando o assunto do e-mail como "**RECURSO EDITAL Nº 02/2025**", no dia 13/10/2025, até 21 horas.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Presidente Kennedy

9. ABANDONO DO CURSO

9.1 O aluno que não comparecer nos três primeiros dias de aula e não apresentar justificativa até o terceiro dia será considerado em abandono de curso, sendo desmatriculado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na efetivação da inscrição, o candidato declara que atende e aceita as normas do edital.

10.2 Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do Campus Presidente Kennedy.

10.3 É obrigatória frequência mínima de 75% para obtenção do certificado.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados deste processo de seleção.

10.5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento.

10.6 Dúvidas e esclarecimentos podem ser feitos através do e-mail dppgex.pke@ifes.edu.br.

Presidente Kennedy/ES, 07 de outubro de 2025

Prof. Dr. José Alexandre de Souza Gadioli
Diretor-Geral – Ifes Campus Presidente Kennedy
Port. Reitoria IFES nº295 - DOU Nº28 de 09/02/2022